



FACULDADE UNA DE NOVA SERRANA

COLEGIADO DE CURSOS

RESOLUÇÃO N° 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O Presidente do Colegiado de Cursos da Faculdade UNA de Nova Serrana, **Profº. Marcelo Vinícius Santos Chaves**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as deliberações constantes na ata da reunião do referido órgão colegiado realizada no dia **22 de fevereiro de 2018** e considerando a necessidade de aprovar a política de Apuração e Correção de Frequência da Faculdade UNA de Nova Serrana,

CONSIDERANDO:

- a) a necessidade de constante acompanhamento da frequência do aluno às aulas;
- b) a necessidade de se regularizar a matéria, em benefício dos alunos e para o bom andamento da parte administrativa.

RESOLVE:

Art. 1 - Até o último dia letivo do mês subsequente, o aluno poderá solicitar correção ou esclarecimento sobre as faltas lançadas no mês anterior, apontando erros materiais,

§ 1º - Constatado o equívoco no lançamento, a Secretaria Geral fará a correção.

§ 2º - No caso de esclarecimento, o pedido será encaminhado ao Coordenador de curso para as devidas providências.

Art. 2 - No caso de alteração de registros de Professor, a mesma somente será processada pelo mesmo ou pelo coordenador de curso.

Art. 3 - Não serão conhecidos pedidos ou recursos protocolados fora dos prazos acima estipulados.



Art. 4 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Divulgue-se.

Prof. Marcelo Vinícius Santos Chaves

Diretor

Faculdade UNA de Nova Serrana